



Processo: 452/2026 - MOC 6/2026

Fase Atual: Moção Protocolada

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Determinar Inclusão em Pauta para Deliberação da Moção

De: Diretoria Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA FORMAL – MOÇÃO DE VEREADOR

Câmara Municipal de Itarana/ES

Diretoria Legislativa

Responsável: Alciana dos Santos da Silva Binda

Proposição: Moção de Aplausos nº 6/2026 de autoria de todos os Nobres Edis.

Assunto: Moção de Aplausos em homenagem aos Atletas Vice-Campeões da Etapa Estadual na Modalidade Futsal dos Jogos Escolares do Espírito Santo – JEES 2026.

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade realizar a conferência formal da Moção em epígrafe, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarana/ES, no âmbito de competência da Diretoria Legislativa.

2. ESCOPO DA ANÁLISE

A análise restringe-se aos aspectos formais e procedimentais da proposição, não abrangendo exame de mérito, legalidade, constitucionalidade ou quórum de votação, os quais competem aos setores jurídicos desta Casa.

3. ITENS VERIFICADOS

Na conferência formal da referida proposição, verificou-se a conformidade dos seguintes aspectos:

- Identificação correta da espécie legislativa, nos termos do inciso VII do § 2º do art. 114 do Regimento Interno desta Casa;
- Indicação dos(as) autores(as);
- Redação clara, objetiva e compatível com a finalidade da proposição;





- Presença de justificativa, quando aplicável;
- Adequação da estrutura textual às normas de técnica legislativa;
- Assinatura dos(as) autores(as);
- Registro da proposição.

4. RESULTADO DA CONFERÊNCIA

Após análise, verifica-se que a presente Moção:

- Atende integralmente aos requisitos formais previstos no Regimento Interno;
- Não apresenta inconsistências formais, não necessitando de adequações formais antes de seu regular prosseguimento.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Diretoria Legislativa atesta que a presente se encontra:

- Formalmente apta para tramitação;
- Apta sem ressalvas de natureza formal;
- Não pendente de ajustes formais.

Ressalta-se que a presente análise se limita aos aspectos regimentais formais, não abrangendo avaliação de mérito ou legalidade.

Itarana/ES, 10 de julho de 2026.

Itarana-ES, 10 de julho de 2026.

Alciana dos Santos da Silva Binda
Diretora Legislativa

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003600330035003A005400

Assinado eletronicamente por **Alciana dos Santos da Silva Binda** em 10/07/2026 10:05

Checksum: **E564F93A91E7292E71021A77C86A2071D1A486D5E2DBE7B894859A5AAD6E273E**



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320038003600330035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.